



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

FCC
00015344 - 3

ABELARDO SOUSA

EMENTÁRIO
DA
LEGISLAÇÃO DO ENSINO
DO
ESTADO DE SANTA CATARINA
1835 - 1979

Contém uma notícia histórico-informativa, de autoria da Professora Olívia da Maia Mazzolli, sobre o ensino em Santa Catarina, no período compreendido entre os anos de 1515 e 1834.

Florianópolis, SC - Fevereiro de 1980

PRÓLOGO

O presente *Ementário da Legislação do Ensino do Estado de Santa Catarina* tem a finalidade de ensinar a quantos — pelo estudo e pelo trabalho — se dedicam ao ensino e à educação e por eles se interessam, meio de fundamentar seus estudos e pesquisas, através de um guia cronológico da legislação do ensino catarinense, que lhes permita facilidade e presteza no desempenho dos seus misteres.

O Autor elaborou um trabalho de natureza semelhante, porém de maior vulto, para a Secretaria da Educação de Santa Catarina, o qual reúne, além do Ementário da Legislação aqui focalizado, toda a coleção de atos baixados pelas diversas administrações catarinenses, relativos ao ensino, no período que vai do ano de 1835 até ao de 1974.

No curso dessa tarefa, ocorreu-lhe organizar este modesto trabalho, que é, simplesmente, um ementário, na acepção real do termo, e que será um recurso mais rápido e prático para atender estudantes, professores, autoridades escolares e pessoas interessadas nos problemas educacionais e da administração do ensino, e um guia de informações para estudos e pesquisas mais amplos, que poderão ser feitos através da Coletânea citada ou, ainda, nas bibliotecas que possuam publicações oficiais da legislação em relevo.

Este livrinho contém duas partes, a saber:

I — uma Notícia Histórico-Informativa sobre o ensino em Santa Catarina, no período que vai do ano de 1515 ao de 1834, da autoria da estudiosa e culta Professora Olívia da Maia Mazzolli, cuja inclusão aqui foi por ela autorizada;

II — um Ementário da Legislação do Ensino, abrangendo o período que vai do ano de 1835 ao de 1979 (outubro), e organizado segundo esta sistemática:

- a) ano a que se refere o ato;

- b) caracterização do Governo em que o ato foi baixado;
- c) natureza, número e data do ato;
- d) assunto (resumo ou ementa do ato);
- e) fonte para consulta.

As fontes para consulta que apontamos neste Ementário, e que poderão servir os interessados, que desejarem passear pelo texto integral dos diversos atos aqui arrolados, são as seguintes:

BIBLIOTECA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

1. *Coletânea da Legislação do Ensino*; anos de 1835 a 1854;
2. *Coleção de Leis*; anos de 1855 a 1876;
3. *Legislação do Ensino*, que, no decorrer do trabalho, denominamos *Coletânea Elpídio Barbosa*, em homenagem ao seu idealizador e organizador; anos de 1854 a 1964. (5)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO

1. *Leis de Santa Catarina*; anos de 1856, 1864, 1873 a 1877, 1880 a 1884 e 1886 a 1889, em volumes catalogados na área sob a especificação 328 – S 232 c;
2. *Jornal O Mercantil*, de Florianópolis (então, Desterro), edições de 30 de abril e 3, 7, 10, 14 e 17 de maio de 1868;
3. *Diário Oficial do Estado*, anos de 1938 a 1979.

5 — O Professor Elpídio Barbosa — dileto e saudoso Amigo e Mestre — em consequência da sua aposentadoria, em 1954, deixou ao Autor, que lhe sucedeu no cargo de Inspector Geral do Ensino Normal, o encargo de continuar a Coletânea em relevo, o que foi feito até 1964, quando este também se aposentou. À guisa de notícia, esclarecemos que a Coletânea se constitui, atualmente, de 29 livros, nos quais estão os textos de todos os atos oficiais relacionados com o ensino em Santa Catarina, tanto na área estadual como na federal, excetuados alguns poucos que escaparam à argúcia daquele eminente Mestre e que constam deste EMENTÁRIO. Paralelamente a esses livros, há um ementário, constante de fichas explicativas, para orientar os interessados na pesquisa de mandamentos legais sobre o ensino. Infelizmente, tal trabalho não foi continuado, nestes moldes, mas a sua atualização (1964–1979) não é tarefa impossível, já que a parte mais difícil está feita e guardada, com especial cuidado, no Conselho Estadual de Educação e no Centro de Estudos e Pesquisas Educacionais da Faculdade de Educação.

As abreviaturas usadas tem este significado :

- A — Assunto
- BPE — Biblioteca Pública do Estado
- CEE — Conselho Estadual de Educação
- DOE — Diário Oficial do Estado
- FC — Fonte para Consulta
- MEC — Ministério da Educação e Cultura
- SE — Secretaria da Educação
- SEE — Idem
- SEC — Secretaria de Educação e Cultura
- SS — Secretaria da Saúde

Um esclarecimento necessário, o Autor tem o dever de registrar aqui. É que este livro foi terminado em janeiro de 1975 e, em razão disso, a legislação do ensino nele contida foi levantada até dezembro de 1974. Como só agora surgiu a possibilidade de publicá-lo, honra que ao Autor foi concedida pelo nobre Consultor Geral do Estado, Dr. Salomão Antonio Ribas Júnior, houve por bem — e com acerto — esse renomado homem público ampliá-lo, de maneira a incluir no seu conteúdo a legislação do ensino baixada no período de janeiro de 1975 a outubro de 1979, tornando, assim, o trabalho mais atual. Dessa tarefa, foi encarregado o Professor, Dr. Hans Werner Hackradt, que pesquisou essa legislação e a arrolou, segundo a metodologia empregada pelo Autor, enriquecendo, sobremaneira, esta modesta obra.

Ao Dr. Ribas Júnior, o Autor consigna aqui o seu melhor agradecimento e deseja que este pequeno trabalho se torne útil a quantos o tomarem por guia, nos seus estudos e pesquisas, e receberá, com particular agrado, quaisquer sugestões ou reparos que se tornem necessários em possíveis futuras edições.

Florianópolis, novembro de 1979

Abelardo Sousa

Endereço: Rua José Cândido da Silva, 588 — Telefone: 44-1282
Caixa Postal No. 1472
Éstreito, Florianópolis, SC — 88000

BRASIL REPÚBLICA

Anos de 1890 a 1979

Ano de 1890 — Governo LAURO SEVERIANO MÜLLER

Decreto No. 27, de 23 de setembro.

A: Eleva a 2:400\$000 anuais os vencimentos do Diretor Geral da Instrução Pública.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 14).

Ano de 1891 — Governo GUSTAVO RICHARD (2o. Vice-Governador — 7 de outubro de 1890 a 29 de dezembro de 1891)

Decreto No. 60, de 25 de março.

A: Dá providências sobre diversas aulas do Instituto Literário e Normal.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 53).

Ano de 1892 — Governo MANUEL JOAQUIM MACHADO

Decreto No. 131, de 21 de março.

A: Desanexando a cadeira de Português da cadeira de Latim, do Instituto Literário e Normal.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 57).

Decreto No. 155, de 10 de junho.

A: Reforma a Instrução Pública do Estado, determinando que seja observado o Regulamento anexo.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 57).

- Ano de 1895 — Governo **HERCÍLIO PEDRO DA LUZ**
Lei No. 180, de 8 de outubro.
 A: Organiza o ensino oficial primário e secundário do Estado.
 FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 33).
- Ano de 1896 — Governo **HERCÍLIO PEDRO DA LUZ**
Resolução No. 2000, de 23 de outubro.
 A: Mandando que sejam adotados, desde já, no Ginásio Catarinense e Escola Normal os seus respectivos Regulamentos.
 FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 46).
- Ano de 1898 — Governo **FELIPE SCHMIDT**
Decreto No. 225, de 28 de dezembro.
 A: Mandando pôr em execução a lei que criou as Secretarias de Estado dos Negócios do Interior e Justiça e a das Obras Públicas.
 FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 47).
Decreto No. 228, de 28 de dezembro.
 A: Mandando observar o Regulamento para a Secretaria Geral dos Negócios do Interior e Justiça.
 FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 48).
- Ano de 1899 — Governo **FELIPE SCHMIDT**
Lei No 423, de 11 de outubro.
 A: Autoriza o Governo do Estado a reorganizar a Instrução Pública.
 FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 190).
- Ano de 1900 — Governo **FELIPE SCHMIDT**
Lei No. 475, de 8 de outubro.
 A: Dispõe sobre os deveres dos Lentes do Ginásio Catarinense.
 FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 50).
Decreto No. 107, de 1 de janeiro.
 A: Adota, provisoriamente, para a Inspeção Geral da Instrução Pública o Regimento que baixou com a Resolução No. 2000, de 23 de outubro de 1896, com as modificações que acompanham este Decreto.
 FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 8).
Decreto No. 126B, de 19 de outubro.
 A: Altera o art. 50., do Regulamento da Escola Normal.
 FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 8).
- Ano de 1901 — Governo **FELIPE SCHMIDT**
Lei No. 518, de 4 de setembro.
 A: Cria a Secretaria Geral dos Negócios do Estado, à qual fica subordinada a Diretoria da Instrução Pública.
 FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 181).
- Ano de 1902 — Governo **FELIPE SCHMIDT**
Decreto No. 154, de 15 de janeiro.
 A: Mandando adotar o Regulamento para a Secretaria Geral dos Negócios do Estado.
 FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 9).
- Ano de 1904 — Governo **VIDAL JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS**
Lei No. 636, de 12 de setembro.
 A: Autoriza o Poder Executivo a reformar a Instrução Pública, com base nos 33 itens que especifica.
 FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 1).
- Ano de 1906 — Governo **VIDAL JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS**
Lei No. 686, de 11 de outubro.
 A: Dispõe sobre auxílio às Municipalidades ou Sociedades Escolares que tiverem construído prédio apropriado para funcionamento de estabelecimento de ensino.
 FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 10).
- Ano de 1907 — Governo **GUSTAVO RICHARD**
Lei No. 765, de 17 de setembro.
 A: Dispõe sobre a Instrução Pública e principalmente sobre professores primários, suas categorias, seu aperfeiçoamento e suas vantagens e obrigações.
 FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 11).
Decreto No. 348, de 7 de dezembro.

A: Reforma a Instrução Pública do Estado, na conformidade da Lei No. 423, de 11 de outubro de 1899, e expede o respectivo Regulamento, que deverá vigorar a partir de 1 de fevereiro de 1908.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 18).

Ano de 1908 — Governo GUSTAVO RICHARD
Lei No. 783, de 26 de agosto.

A: Autoriza o Poder Executivo a criar e organizar nesta Capital uma Escola Prática de Agricultura.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 156).
Decreto No. 371, de 25 de março.

A: Adota, na forma do Regulamento Geral da Instrução Pública, o Regimento Interno para as escolas primárias.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 19).
Decreto No. 408, de 12 de novembro.

A: Regula o auxílio que deve ser prestado aos catarinenses que demonstrarem aptidões especiais para as ciências, letras ou artes.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 21).

Ano de 1909 — Governo GUSTAVO RICHARD
Lei No. 839, de 2 de outubro.

A: Autoriza o Poder Executivo a criar uma Faculdade Livre de Farmácia, Odontologia e Obstetrícia, nesta Capital.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 24).

Ano de 1910 — Governo VIDAL JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Lei No. 846, de 11 de outubro.

A: Reforma o ensino público, nas bases que especifica.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 159).

— *Lei No. 852, de 15 de outubro.*

A: Autoriza o Poder Executivo a organizar o ensino agrícola.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 160).

Lei No. 880, de 9 de novembro.

A: Declara que as vantagens criadas pelo art. 135, do Re-

gulamento expedido pelo Decreto No. 348, de 7 de dezembro de 1907, só aproveitam, a partir da data desta lei, os professores diplomados pela Escola Normal e os lentos nomeados por concurso.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 162).

Ano de 1911 — Governo VIDAL JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Decreto No. 572, de 25 de fevereiro.

A: Reorganiza o ensino na Escola Normal.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 2).
Decreto No. 585, de 19 de abril.

A: Reorganiza a Instrução Pública.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 4).
Decreto No. 586, de 22 de abril.

A: Expede o programa de ensino para a Escola Normal.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 4).
Decreto No. 587, de 22 de abril.

A: Aprova e manda observar o programa de ensino dos Grupos Escolares

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 4).
Decreto No. 588, de 22 de abril.

A: Manda observar, nos Grupos Escolares, o Regimento Interno respectivo.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 5).
Decreto No. 593, de 30 de maio.

A: Expede o Regulamento para a Escola Normal.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 6).
Decreto No. 596, de 7 de junho.

A: Adota obras didáticas para uso exclusivo nas escolas públicas estaduais.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 6).
Decreto No. 604, de 11 de julho.

A: Cria as Escolas Complementares.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 8).
Decreto No. 617, de 13 de setembro.

A: Aprova e manda observar as instruções para o exame de professores provisórios.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 10).

Ano de 1912 — Governo VIDAL JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

Lei No. 942, de 30 de agosto.

A: Autoriza o Poder Executivo a contratar professores fora do Estado, para dirigirem os Grupos Escolares que se criarem.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 177).
Decreto No. 651, de 29 de janeiro.

A: Aprova as instruções para a prática de ensino aos diplomados pela Escola Normal e Ginásios.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 12).

Ano de 1913 — Governo VIDAL JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

Lei No. 967, de 22 de agosto.

A: Autoriza o Poder Executivo a rever os regulamentos da Instrução Pública, em vigor.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 169).

Ano de 1914 — Governo VIDAL JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS (até 28 de setembro). Governo FELIPE SCHMIDT (a partir de 29 de setembro).

Lei No. 1030, de 26 de outubro.

A: Suprime os cargos de Inspetor Escolar e cria o de Inspetor Escolar Técnico.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 194).

Decreto No. 794, de 2 de maio.

A: Aprova e manda observar o Regulamento da Instrução Pública.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 195).

Decreto No. 795, de 2 de maio.

A: Aprova e adota o Regimento Interno dos Grupos Escolares.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 195).

Decreto No. 796, de 2 de maio.

A: Aprova os programas de ensino para os Grupos Escolares e Escolas Isoladas.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 195).

Ano de 1915 — Governo FELIPE SCHMIDT

Lei No. 1044, de 14 de setembro.

A: Estabelece diversas disposições sobre a Instrução Pública.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 143).
Decreto No. 855, de 5 de fevereiro.

A: Altera os atuais regulamentos e regimentos dos Grupos Escolares e Escolas Isoladas, na parte referente à respectiva matrícula.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 151).
Decreto No. 868, de 8 de abril.

A: Aprova as instruções relativas aos exames na Escola Normal.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 152).

Ano de 1916 — Governo FELIPE SCHMIDT

Lei No. 1121, de 23 de setembro.

A: Cria dois lugares de Inspetor Escolar e estabelece providências sobre as Escolas Reunidas.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 37).

Lei No. 1130, de 28 de setembro.

A: Cria Caixas Escolares junto aos Grupos Escolares.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 38).

Decreto No. 925, de 22 de março.

A: Dispõe sobre exames para candidatos às cadeiras da Escola Normal Catarinense.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 42).

Decreto No. 929, de 5 de abril.

A: Aprova o Regulamento para as Escolas Reunidas.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 43).

Decreto No. 976, de 14 de novembro.

A: Aprova o Regulamento para as Caixas Escolares.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 44).

Ano de 1917 — Governo FELIPE SCHMIDT

Lei No. 1169, de 1 de outubro.

A: Reconhece oficialmente o Instituto Politécnico da Capital do Estado de Santa Catarina.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 29).

Lei No. 1187, de 5 de outubro.

A: Estabelece normas sobre o ensino privado.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 30).

Decreto No. 1056, de 26 de outubro.

A: Dispõe sobre férias escolares.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 33).

Decreto No. 1063, de 8 de novembro.

A: Determina as matérias que, em língua vernácula, as escolas estrangeiras deverão incluir em seus programas e estabelece diversas disposições sobre o ensino.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 35).

Ano de 1918 — Governo HERCÍLIO PEDRO DA LUZ

Lei No. 1207, de 21 de outubro.

A: Estabelece a taxa de diversões, destinada a auxiliar a difusão da Instrução Pública Primária do Estado.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 199).

Lei No. 1218, de 25 de outubro.

A: Determina que o cargo de Diretor da Escola Normal seja exercido por um dos seus lentes.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 200).

Lei No. 1225, de 28 de outubro.

A: Estabelece que o ensino superior seja ministrado no Instituto Politécnico, "instituição particular e autônoma, reconhecida e subvencionada pelo Estado, na conformidade da Lei No. 1169, de 1 de outubro de 1917", com os cursos de Farmácia, Odontologia, Comércio e Agrimensura.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 201).

Lei No. 1230, de 30 de outubro.

A: Extingue o cargo de Inspetor Geral do Ensino e estabelece que as suas atribuições passam a ser exercidas pelo Diretor da Instrução Pública.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 203).

Decreto No. 1181, de 3 de dezembro.

A: Expede o Regulamento para o Serviço de Inspeção Escolar.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 206).

Ano de 1919 — Governo HERCÍLIO PEDRO DA LUZ

Lei No. 1261, de 5 de setembro.

A: Isenta de todo e qualquer imposto estadual as proprie-

dades onde funcionam estabelecimentos de instrução primária gratuita.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 103).
Lei No. 1283, de 15 de setembro.

A: Dispõe sobre licenças de professores públicos.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 106).
Lei No. 1298, de 17 de setembro.

A: Dispõe sobre exames no Instituto Politécnico.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 111).
Decreto No. 1204, de 19 de fevereiro.

A: Aprova o Regulamento e os Programas de ensino das Escolas Complementares.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 117).
Decreto No. 1205, de 19 de fevereiro.

A: Estabelece em quatro anos o curso da Escola Normal e aprova o Regulamento e Programas da mesma Escola.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 118).
Decreto No. 1233, de 3 de abril.

A: Estabelece condições para a nomeação de professores municipais.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 120).
Decreto No. 1300, de 14 de novembro.

A: Altera o regimento para o exame de professores provisórios.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 122).

Ano de 1920 — Governo HERCÍLIO PEDRO DA LUZ

Lei No. 1318, de 14 de agosto.

A: Estende às escolas municipais ou subvencionadas pelos municípios o programa de ensino das escolas isoladas estaduais.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 38).
Decreto No. 1321, de 29 de janeiro.

A: Regula o funcionamento das escolas consideradas estrangeiras.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 41).
Decreto No. 1322, de 29 de janeiro.

A: Aprova os programas de ensino dos Grupos Escolares e Escolas Isoladas.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 42).
Decreto No. 1416, de 29 de novembro.

A: Divide em dois períodos letivos o ano escolar dos estabelecimentos de ensino estaduais e dá outras providências.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 46).

Ano de 1921 — Governo HERCÍLIO PEDRO DA LUZ

Lei No. 1380, de 21 de setembro.

A: Institui o Fundo Escolar, para auxiliar, com seus rendimentos, as despesas com a instrução pública nas zonas rurais.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 94).
Decreto No. 1448, de 23 de fevereiro.

A: Dispõe sobre matrícula na Escola Normal e nas Escolas Complementares.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 97).
Decreto No. 1495, de 14 de dezembro.

A: Cria uma caixa especial para fundos escolares.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 98).

Ano de 1922 — Governo HERCÍLIO PEDRO DA LUZ

Lei No. 1394, de 30 de setembro.

A: Autoriza o Governo a subvencionar escolas particulares e dá providências sobre o ensino.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 23).
Decreto No. 1586, de 30 de junho.

A: Modifica o regime de trabalho escolar.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 28).

Ano de 1923 — Governo HERCÍLIO PEDRO DA LUZ

Lei No. 1448, de 29 de agosto.

A: Autoriza o Poder Executivo a reorganizar o serviço da Instrução Pública.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 127).

**Ano de 1924 — Governo HERCÍLIO PEDRO DA LUZ (até 25 de outubro).
Governo ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA E OLIVEIRA (a partir de 25 de outubro).**

Lei No. 1459, de 26 de novembro.

A: Reconhece oficialmente o Instituto Comercial de Florianópolis e suas filiais.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 89).

Decreto No. 1702, de 12 de janeiro.

A: Reorganiza o Serviço de Instrução Pública, na conformidade da autorização contida na Lei No. 1448, de 29 de agosto de 1923.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 90).

A: Reorganiza a Escola Normal, dando-lhe Regulamento.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 91).

Decreto No. 1814, de 24 de dezembro.

A: Dispõe sobre exames vagos em Escolas Complementares para professores provisórios e faculta aos professores complementaristas e provisórios habilitados a matrícula na última série da Escola Normal.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 92).

Ano de 1925 — Governo ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA E OLIVEIRA

Decreto No. 1843, de 20 de fevereiro.

A: Dispõe sobre exames vagos, na Escola Normal, para professores provisórios.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 169).

Decreto No. 1858, de 23 de março.

A: Desdobra a 6a. cadeira da Escola Normal, da seguinte forma: 1. História Geral; História do Brasil; História de Santa Catarina. 2. Geografia Geral; Corografia; Cosmografia.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 170).

Decreto No. 1882, de 7 de maio.

A: Institui o Conselho Escolar Familiar.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 171).

Ano de 1926 — Governo ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA E OLIVEIRA

Decreto No. 1.944, de 27 de fevereiro.

A: Aprova o programa elaborado pelo Professor Orestes Guimarães, para uso das escolas das zonas coloniais do Estado.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 134).
Decreto No. 1.945, de 4 de março.

A: Torna obrigatório o ensino dos idiomas alemão e italiano na Escola Normal.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 134).

Ano de 1927 — Governo ADOLFO KONDER

Lei No. 1.599, de 11 de outubro.

A: Versa sobre a criação de Escolas Complementares e dá outras providências.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 47).

Decreto No. 2.013, de 17 de janeiro.

A: Cria Escolas Noturnas e dispõe sobre o seu funcionamento.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 50).

Decreto No. 2.014, de 17 de janeiro.

A: Aprova o programa de ensino das Escolas Noturnas.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 50).

Decreto No. 2.017, de 19 de janeiro.

A: Converte Escolas Reunidas em Grupos Escolares de 2ª classe e dispõe sobre o funcionamento desses.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 51).

Decreto No. 2.035, de 2 de março.

A: Dispõe sobre o programa de ensino das Escolas Complementares e sobre a matrícula na Escola Normal.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 52).

Decreto No. 2.049, de 12 de abril.

A: Estabelece condições para a criação de Escolas Rurais.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 53).

Decreto No. 2.061, de 26 de maio.

A: Dispõe sobre promoções de alunos nos Grupos Escolares.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 54).

Decreto No. 2.096, de 26 de outubro.

A: Dispõe sobre inspeção escolar.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 55).

Ano de 1928 — Governo ADOLFO KONDER

Lei No. 1.617, de 1 de outubro.

- A: Dispõe sobre as condições em que poderão ser equiparados à Escola Normal do Estado os estabelecimentos de ensino particular.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 58).
Lei No. 1.619, de 1 de outubro.
- A: Extingue os concursos para lentes de Escolas Complementares e dispõe sobre outros assuntos de interesse da Instrução Pública.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 59).
Decreto No. 2.176, de 22 de junho.
- A: Aprova várias instruções sobre a Instrução Pública, notadamente sobre a obrigatoriedade escolar.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 64).
Decreto No. 2.186, de 21 de julho.
- A: Adota obras didáticas para serem usadas nas escolas públicas.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 65).
Decreto No. 2.191, de 31 de julho.
- A: Aprova os exercícios de ginástica para as escolas isoladas e grupos escolares, organizados pelo Professor Orestes Guimarães.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 67).
Decreto No. 2.214, de 18 de outubro.
- A: Cria o Serviço de Inspeção Médica Escolar.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 68).
Decreto No. 2.218, de 24 de outubro.
- A: Aprova os programas de ensino da Escola Normal, Escolas Complementares, Grupos Escolares e Escolas Isoladas.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 68).

Ano de 1929 — Governo ADOLFO KONDER

- Lei No. 1.656, de 8 de outubro.*
- A: Estabelece condições para a criação de novas escolas.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 71).
Lei No. 1.665, de 15 de outubro.
- A: Regula as atribuições dos adjuntos de professores e o funcionamento dos cursos desdobrados em escolas isoladas.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 72).
Decreto No. 2.248, de 19 de janeiro.

A: Cria a Escola Modelo de Aplicação anexa à Escola Normal e dispõe sobre o seu funcionamento.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 74).
Decreto No. 2.268A, de 8 de março.

A: Dispõe sobre a abertura de escolas particulares.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 76).

Ano de 1930 – Governo PTOLOMEU DE ASSIS BRASIL

Decreto No. 37, de 30 de dezembro.

A: Dispõe sobre exames de admissão à Escola Normal.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 5).

Ano de 1931 – Governo PTOLOMEU DE ASSIS BRASIL

Decreto No. 58, de 28 de janeiro.

A: Dispõe sobre o ensino particular e sobre a nacionalização do ensino.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 8).
Decreto No. 85, de 9 de março.

A: Dispõe sobre a inspeção escolar.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 12).
Decreto No. 130, de 12 de junho.

A: Dispõe sobre os programas de ensino dos Grupos Escolares e Escolas Complementares e sobre os exames e promoções dos alunos nos referidos educandários.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 15).

Ano de 1932 – Governo PTOLOMEU DE ASSIS BRASIL (até 25 de outubro).

Governo RUI ZOBARAN (a partir de 29 de outubro).

Decreto No. 197, de 13 de janeiro.

A: Restabelece as Inspetorias Escolares.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 23).
Decreto No. 203, de 30 de janeiro.

A: Dispõe sobre diárias e transporte aos Inspetores Escolares.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 25).
Decreto No. 210, de 18 de fevereiro.

A: Revoga o art. 50 e seu parágrafo único, do Decreto

No. 2.176, de 22 de junho de 1928, restaurando, assim, a criação de classes desdobradas em Grupos Escolares, proibidas por aquele artigo.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 26)
Decreto No. 231, de 9 de abril.

A: Dispõe sobre o provimento de Escolas Isoladas vagas e de classes vagas em Grupos Escolares e Escolas Complementares.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 27).
Decreto No. 312, de 23 de dezembro.

A: Revoga o art. 338, do Regimento Interno dos Grupos Escolares, que estabelecia: "O professor que apresentar porcentagem de promoção superior a 70%, em dois anos consecutivos de efetiva regência numa classe, terá a gratificação de 100\$000 e o seu nome será registrado no livro de Honra da Diretoria da Instrução".

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 32).

Ano de 1933 — Governo ARISTILIANO LAUREANO RAMOS

Decreto No. 365, de 5 de junho.

A: Torna facultativo o ensino da língua alemã nas Escolas Complementares.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 34).

Decreto No. 381, de 22 de junho.

A: Dispõe sobre o ano letivo e férias dos estabelecimentos de ensino.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 36).

Decreto No. 437, de 8 de novembro.

A: Suprime as taxas de matrícula e reduz em 50% as taxas para arrecadação do selo do Estado.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 42).

Decreto No. 447, de 26 de dezembro.

A: Dispõe sobre a equiparação de colégios particulares aos Grupos Escolares Oficiais.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 44).

Decreto No. 448, de 28 de dezembro.

A: Dispõe sobre a divisão da Diretoria da Instrução Pública em duas Subdiretorias: a Técnica e a Administrativa.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 45).

Ano de 1934 — Governo ARISTILIANO LAUREANO RAMOS

Decreto No. 452, de 3 de janeiro.

A: Considera instituição de utilidade pública a Faculdade de Direito de Santa Catarina, fundada, nesta Capital, a 11 de fevereiro de 1932.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 1).

Decreto No. 512, de 26 de fevereiro.

A: Cria cargos de Lente Substituto na Escola Normal Catarinense e dispõe sobre o seu provimento.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 8).

Decreto No. 535, de 5 de março.

A: Dispõe sobre remoção de professores de Escolas Complementares, Grupos Escolares e Escolas Isoladas.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 9).

Decreto No. 539, de 8 de março.

A: Dispõe sobre subvenção a estabelecimentos de ensino primário mantidos por particulares, associações leigas ou religiosas, registradas na Diretoria da Instrução.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 10).

Decreto No. 543, de 12 de março.

A: Concede ajuda de custo aos professores residentes no litoral, que aceitarem nomeação para escolas rurais dos municípios que especifica.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 11).

Decreto No. 587, de 14 de maio.

A: Dispõe sobre exames de admissão, vagos e de segunda época na Escola Normal Catarinense.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 17).

Ano de 1935 — Governo ARISTILIANO LAUREANO RAMOS (até 30 de abril)

Governo NEREU DE OLIVEIRA RAMOS (a partir de 1 de maio)

Lei No. 19, de 30 de novembro.

A: Declara Instituto Estadual a Faculdade de Direito de Santa Catarina.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 57).

Lei No. 34, de 24 de dezembro.

- A: Estabelece o limite mínimo de aprovação e faculta o exame de 2a. época, em até duas matérias, nas Escolas Normais.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 59).
Lei No. 46, de 28 de dezembro.
- A: Dispõe sobre os Lentes e Funcionários da Faculdade de Direito de Santa Catarina.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 62).
Decreto No. 713, de 5 de janeiro.
- A: Estabelece um sistema educacional público gratuito, abrangendo o ensino pré-primário, fundamental comum, supletivo, secundário e vocacional.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 25).
Decreto No. 716, de 11 de janeiro.
- A: Concede uma subvenção anual de trinta e seis contos de réis (36:000\$000) à Faculdade de Direito de Santa Catarina.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 39).
Decreto No. 782, de 9 de abril.
- A: Anexa ao Departamento de Educação o Curso de Comércio do Instituto Politécnico, oriundo da fusão da Escola Prática de Comércio com o atual Instituto.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 46).
Decreto No. 26, de 17 de junho.
- A: Estabelece novo exame de suficiência para efeito de efetivação dos professores provisórios.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 50).
Decreto No. 55, de 19 de julho.
- A: Estabelece que os professores de cursos secundários, devidamente reconhecidos, podem ser nomeados Inspetores Escolares.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 50A).
Decreto No. 64, de 9 de agosto.
- A: Dispõe sobre o ensino religioso nos estabelecimentos de ensino público.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 51A).

Ano de 1936 — Governo NEREU DE OLIVEIRA RAMOS
Lei No. 68, de 11 de agosto.

A: Regula a permuta e transferência de professores.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 64).
Lei No. 124, de 11 de novembro.

A: Dispõe sobre assistência aos estudantes sem recursos.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 75).
Lei No. 127, de 11 de novembro.

A: Faculta os cursos normais primários e secundários, por meio de exames vagos, aos professores particulares de escolas registradas no Departamento de Educação.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 75).
Lei No. 133, de 16 de novembro.

A: Estabelece concurso para remoção de professores primários.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 76).
Lei No. 134, de 16 de novembro.

A: Estabelece concurso de títulos para ingresso e reversão ao magistério primário.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 78).

Ano de 1937 — Governo NEREU DE OLIVEIRA RAMOS

Lei No. 212, de 9 de novembro.

A: Autoriza o contrato de professores de Educação Física.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 88).
Decreto No. 217, de 9 de março.

A: Aprova os programas de ensino da Escola Normal Superior Vocacional.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro VI, pág. 8).

Decreto No. 361, de 29 de novembro.

A: Interpreta os artigos 3o. e 4o., da Lei No. 133, de 16 de novembro de 1936, relativa aos concursos de remoção de professores.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro VI, pág. 16).

Ano de 1938 — Governo NEREU DE OLIVEIRA RAMOS

Decreto-lei No. 18, de 5 de janeiro.

A: Estabelece a quota-parte anual de 4:296\$000 para os municípios que tenham instaladas Escolas Normais Primárias.

- FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 95).
DOE de 5 de janeiro de 1938.
Decreto-lei No. 30, de 11 de janeiro.
A: Dispõe sobre efetivação de Diretores de Grupos Escolares.
- FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 96).
Decreto-lei No. 35, de 13 de janeiro.
A: Proíbe o uso de nomes estrangeiros em sedes ou núcleos de população que se criarem e nos estabelecimentos escolares, ou outros, que recebam auxílio ou favor do Estado ou dos Municípios.
- FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 98).
Decreto-lei No. 55, de 3 de fevereiro.
A: Dispõe sobre Caixas Escolares.
- FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 102).
Decreto-lei No. 60, de 9 de fevereiro.
A: Declara Instituto Livre a Escola de Comércio de Santa Catarina.
- FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 103).
Decreto-lei No. 72, de 3 de março.
A: Concede gratificação "pro labore" a professores substitutos.
- FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 105).
DOE de 3 de março de 1938.
Decreto-lei No. 76, de 4 de março.
A: Dispõe sobre a educação cívico-cultural das associações de caráter privado.
- FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 106).
Decreto-lei No. 88, de 31 de março.
A: Estabelece normas relativas ao ensino **primário**, em escolas particulares, no Estado.
- FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 116).
Decreto-lei No. 100, de 27 de abril.
A: Cria o cargo de Superintendente Geral do Ensino no Estado.
- FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 128).
DOE de 27 de abril de 1938.
Decreto-lei No. 115, de 2 de junho.

- A: Estabelece as férias de inverno nos estabelecimentos de ensino do Estado e modifica as épocas de sabatinas nas Escolas Normais.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 130).
DOE de 2 de junho de 1938.
Decreto-lei No. 120, de 9 de junho.
- A: Converte a Faculdade de Direito em Instituto Livre.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 131).
Decreto-lei No. 123, de 18 de junho.
- A: Subordina à Superintendência Geral do Ensino os serviços referentes à educação e ao ensino, no Estado.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 133).
DOE de 20 de junho de 1938.
Decreto-lei No. 124, de 18 de junho.
- A: Cria a Inspeção Geral de Escolas Particulares e Nacionalização do Ensino.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 134).
DOE de 20 de junho de 1938.
Decreto-lei No. 125, de 18 de junho.
- A: Cria a Inspeção de Educação Física.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 136).
DOE de 20 de junho de 1938.
Decreto-lei No. 142, de 20 de julho.
- A: Dispõe sobre sociedades escolares.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 140).
Decreto-lei No. 155, de 3 de agosto.
- A: Modifica o Decreto-lei No. 18, de 5 de maio de 1938, que fixa a contribuição dos Municípios para a instalação de Escolas Normais Primárias.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 160).
DOE de 3 de agosto de 1938.
Decreto-lei No. 184, de 10 de setembro.
- A: Estabelece normas aplicáveis aos professores que se matricularam no Curso Provisório de Educação Física.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 168).
DOE de 12 de setembro de 1938.
Decreto-lei No. 235, de 26 de novembro.
- A: Dispõe sobre concurso para remoção, ingresso e reversão de professores primários.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 172).
Decreto-lei No. 244, de 8 de dezembro.

A: Dá nova organização aos Grupos Escolares e aos Cursos Complementares.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 177).
Decreto No. 508, de 18 de agosto.

A: Expede o Regulamento para o Curso Provisório de Educação Física.

FC: DOE de 19 de agosto de 1938.

Ano de 1939 — Governo NEREU DE OLIVEIRA RAMOS

Decreto-lei No. 295, de 4 de fevereiro.

A: Dispõe sobre a nomeação de diretores, auxiliares de diretores e empregados de Grupos Escolares, define o que são professores normalistas e estabelece os vencimentos e gratificações dos referidos cargos.

FC: DOE de 4 de fevereiro de 1939.

Decreto-lei No. 301, de 24 de fevereiro.

A: Dispõe sobre a obrigatoriedade escolar (ensino primário) para as crianças de oito a catorze anos.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro VI, pág. 89).

Decreto-lei No. 304, de 27 de fevereiro.

A: Estabelece normas para o provimento interino de escolas isoladas que não hajam sido providas por concurso na época legal; autoriza o Poder Executivo a expedir regulamento para aquelas escolas e para os cursos noturnos, e determina que os exames para professores particulares sejam feitos de acordo com este Decreto-lei.

FC: DOE de 2 de março de 1939.

Decreto-lei No. 306, de 2 de março.

A: Dispõe sobre os Institutos de Educação.

FC: DOE de 2 de março de 1939.

Decreto-lei No. 323, de 1 de abril.

A: Revoga a Lei No. 1.283, de 15 de setembro de 1919, sobre licença de professores.

FC: DOE de 1 de abril de 1939.

Decreto-lei No. 345, de 6 de junho.

A: Dispõe sobre provimento de cargo de Professor de Educação Física nos Institutos de Educação.

- FC: DOE de 9 de junho de 1939.
Decreto-lei No. 350, de 13 de junho.
A: Dispõe sobre concurso para Lentes e Professores dos Institutos de Educação.
- FC: DOE de 13 de junho de 1939.
Decreto-lei No. 367, de 21 de agosto.
A: Dispõe sobre a criação de cargos de Professores de Educação Física.
- FC: DOE de 22 de agosto de 1939
Decreto No. 714, de 3 de março.
A: Expede o Regulamento para os estabelecimentos de ensino primário.
- FC: DOE de 4 de março de 1939.
Decreto No. 715, de 3 de março.
A: Expede o Regulamento para os Cursos Complementares.
- FC: DOE de 6 de março de 1939.
Decreto No. 753, de 5 de abril.
A: Passa as atribuições dos Chefes Escolares para os Auxiliares de Inspeção.
- FC: DOE de 5 de abril de 1939.
Decreto No. 873, de 20 de dezembro.
A: Fixa o limite de matrícula no Curso Provisório de Educação Física.
- FC: DOE de 21 de dezembro de 1939.

Ano de 1940 — Governo NEREU DE OLIVEIRA RAMOS

- Decreto-lei No. 424, de 20 de fevereiro.*
A: Dispõe que a conservação dos campos de Educação Física dos Grupos Escolares deve ser feita pelas Prefeituras Municipais.
- FC: DOE de 20 de fevereiro de 1940.
Decreto-lei No. 427, de 23 de fevereiro.
A: Dispõe sobre o preenchimento do cargo de Subdiretor Técnico do Departamento de Educação.
- FC: DOE de 23 de fevereiro de 1940.
Decreto-lei No. 428, de 23 de fevereiro.
A: Dispõe sobre os vencimentos dos Professores de Educa-

ção Física e permite a sua nomeação para o cargo de Diretor de Grupo Escolar.

FC: DOE de 23 de fevereiro de 1940.

Decreto-lei No. 458, de 24 de junho.

A: Cria a Escola Elementar Agrícola de Lages.

FC: DOE de 24 de junho de 1940.

Decreto-lei No. 461, de 9 de julho.

A: Determina a doação pelos Municípios de terrenos para a construção de Grupos Escolares.

FC: DOE de 9 de julho de 1940.

Decreto-lei No. 464, de 12 de julho.

A: Regula a concessão de subvenções a instituições de caráter privado, que realizem qualquer espécie de serviço social ou atividade cultural.

FC: DOE de 12 de julho de 1940.

Decreto-lei No. 469, de 18 de julho.

A: Suprime cargos de Inspetores Gerais Escolares.

FC: DOE de 18 de julho de 1940.

Decreto No. 877, de 26 de janeiro.

A: Dispõe sobre matrícula nos Institutos de Educação.

FC: DOE de 26 de janeiro de 1940.

Decreto No. 900, de 15 de março.

A: Permite que os professores ginasianos façam exames de Pedagogia e Psicologia Educacional, para obterem a condição de professor normalista.

FC: DOE de 15 de março de 1940.

Decreto No. 924, de 24 de junho.

A: Dispõe sobre o ensino de História do Brasil nos Institutos de Educação.

FC: DOE de 24 de junho de 1940.

Ano de 1941 — Governo NEREU DE OLIVEIRA RAMOS

Decreto-lei No. 511, de 12 de fevereiro.

A: Dispõe sobre inspeções escolares.

FC: DOE de 12 de fevereiro de 1941.

Decreto-lei No. 514, de 18 de fevereiro.

A: Estabelece medidas complementares ao Decreto-lei No. 235, de 26 de novembro de 1938, que dispõe sobre